

17. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18.05.2026
Inscrições	25 a 29 de maio de 2026 01 a 03 de junho de 2026
Análise documental	08 a 19.06.2026
Lista preliminar	22.06.2026
Recursos	23 a 26.06.2026
Resultado dos recursos	30.06.2026
Resultado final	03.07.2026
Convocação	13.07.2026
Trabalho Social	03.08.2026

LEIA-SE:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18.05.2026
Inscrições	25 a 29 de maio de 2026 01 a 03 de junho de 2026
Análise documental	08.06.2026 a 30.07.2026
Lista preliminar	31.07.2026
Recursos	03 a 05.08.2026
Resultado dos recursos	21.08.2026
Resultado final	25.08.2026
Convocação	01.09.2026
Trabalho Social	14.09.2026

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 19 DE JUNHO DE 2026

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária de Proteção Social e do Trabalho

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F0A1C290

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2014 PARA INCLUIR AS FESTAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DE SÃO GERALDO MAGELA NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.296/2014, para incluir as Festas do Sagrado Coração de Jesus e de São Geraldo Magela, realizadas na Paróquia do Distrito de Palestina do Cariri, na tabela dos eventos culturais, conforme segue:

EVENTO CULTURAL	DATA/PERÍODO
MAURITI FOLIA	CARNAVAL
REAVIVAR	PERÍODO CARNAVALESCO (DOMINGO A TERÇA-FEIRA QUE ANTECEDEM A QUARTA-FEIRA DE CINZAS)
CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI	PRIMEIRO FINAL DE SEMANA DE MARÇO
MAURITI ADORAI	SEMANA SANTA
ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO	SEMANA SANTA
MAURITI JUNINO	FESTAS JUNINAS
FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	JUNHO
FESTA DE SÃO GERALDO MAGELA	OUTUBRO
FESTIVIDADES EM HONRA AO SANTUÁRIO DA MÃE RAINHA	JULHO
FESTIVIDADES EM HONRA À SENHORA SANTANA NO DISTRITO DE UMBURANAS	JULHO
VAQUEJADA PARQUE ARATICUM	AGOSTO
SEMANA DO MUNICÍPIO	AGOSTO
FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ENTRE 28 DE NOVEMBRO E 08 DE DEZEMBRO
REVEILLON DO POVO	31 DE DEZEMBRO

Art. 2º As Festas do Sagrado Coração de Jesus e de São Geraldo Magela, ficam reconhecidas como manifestações culturais, religiosas e turísticas de relevante interesse para o Município de Mauriti.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.994/2026, de 19 de junho de 2.026, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2014 PARA INCLUIR AS FESTAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DE SÃO GERALDO MAGELA NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2014 PARA INCLUIR AS FESTAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DE SÃO GERALDO MAGELA NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.296/2014, para incluir as Festas do Sagrado Coração de Jesus e de São Geraldo Magela, realizadas na Paróquia do Distrito de Palestina do Cariri, na tabela dos eventos culturais, conforme segue:

EVENTO CULTURAL	DATA/PERÍODO
MAURITI FOLIA	CARNAVAL
REAVIVAR	PERÍODO CARNAVALESCO (DOMINGO A TERÇA-FEIRA QUE ANTECEDEM A QUARTA-FEIRA DE CINZAS)
CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI	PRIMEIRO FINAL DE SEMANA DE MARÇO
MAURITI ADORAI	SEMANA SANTA
ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO	SEMANA SANTA
MAURITI JUNINO	FESTAS JUNINAS
FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	JUNHO
FESTA DE SÃO GERALDO MAGELA	OUTUBRO
FESTIVIDADES EM HONRA AO SANTUÁRIO DA MÃE RAINHA	JULHO
FESTIVIDADES EM HONRA À SENHORA SANTANA NO DISTRITO DE UMBURANAS	JULHO
VAQUEJADA PARQUE ARATICUM	AGOSTO
SEMANA DO MUNICÍPIO	AGOSTO
FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ENTRE 28 DE NOVEMBRO E 08 DE DEZEMBRO
REVEILLON DO POVO	31 DE DEZEMBRO

Art. 2º As Festas do Sagrado Coração de Jesus e de São Geraldo Magela, ficam reconhecidas como manifestações culturais, religiosas e turísticas de relevante interesse para o Município de Mauriti.